

DECRETO N.º 306/X

**Elevação da povoação de Ancede, no Município de Baião, Distrito do Porto,
à categoria de Vila**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único

A povoação de Ancede, no Município de Baião, Distrito do Porto, é elevada à categoria de Vila.

Aprovado em 12 de Junho de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)